



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: N°	04
Proc: N°	0084/12

PROJETO DE LEI N°

007/2012



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, convênio para a execução do Projeto Bom Preço do Agricultor .

Artigo. 2º. As despesas com a execução deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Rubens Furlan
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em sessão pública e votação. Ao Prefeito Municipal para sancionar, promulgar e publicar.
Em <u>18/03/2012</u>
<i>[Signature]</i> Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em <u>14/02/2012</u>
<i>[Signature]</i> Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Em cópias e envia-las aos interessados.
Em <u>14/2/2012</u>
<i>[Signature]</i> Presidente

10:16 09/02/2012 000179 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI